# AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA N° 09/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 09/2026**
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretária da Administração, Planejamento e Gestão informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados (paver), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, para a nova sede da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner-SC.

| Item nº | Descrição do item | Und. de Medida | Quant. |
|---|---|---|---|
| **01** | Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20X10 CM, espessura 6 CM. AF-10/2022 | Metros² | 185 |
| **02** | Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 CM (comprimento X base inferior X base superior X altura). AF 01/2024 | Metros | 107 |
| **03** | Encarregado geral com encargos complementares | Hora | 18 |
| **04** | Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares | Hora | 09 |

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico: https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-09-2026-administracao/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
**27 de fevereiro de 2026, até às 18:00 min (horário de Brasília – DF)**

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

**Endereço para envio das propostas e documentação: administracao@alfredowagner.sc.gov.br**

**Beatriz Silvestri Onofre**
***Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão***

Alfredo Wagner – SC, 25 de fevereiro de 2026.